



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Poço Verde (SE), 11 de maio de 2025.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	ACIDO MURIATICO, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	2.500	5,5300	13.825,0000
2	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC. (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (P/P). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	21.500	2,7000	58.050,0000
3	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND	4.500	7,4900	33.705,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

4	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5º INPM 1 LITRO	FRC	7.200	8,4300	60.696,0000
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, FRASCO COM 1LITRO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8º INPM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS”, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	7.125	9,0800	64.695,0000
6	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS COM ALÇA REFORÇADA	UND	450	9,5800	4.311,0000
7	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM COM 750 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.	UND	1.000	5,2000	5.200,0000
8	CESTO LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, ALTURA 30, DIÂMETRO BASE 24, DIÂMETRO BOCA 24, COR PRETA, FORMATO CILÍNDRICO.	UND	250	6,0000	1.500,0000
9	COPO PLÁSTICO 200 ML Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	11.250	5,5300	62.212,5000
10	COPO PLÁSTICO 50ML Copo plástico descartável par café Capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, Produzidos em Conformidade com Norma ABNT NBR 14.865:2012.	UND	11.500	3,1800	36.570,0000
11	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 500ML	UND	10.500	4,9900	52.395,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

12	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 2L. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	9.450	8,4300	79.663,5000
13	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	3.000	12,8900	38.670,0000
14	Desodorizador Pastilha Adesiva, aplicação conveniente e higiênica no vaso sanitário, cada pastilha dura até 130 descargas, perfumes variados.	UND	5.500	5,2900	29.095,0000
15	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEARALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	7.550	2,4900	18.799,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

16	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	800	7,1900	5.752,0000
17	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos de 60g	UND	1.000	2,6900	2.690,0000
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTETICA ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UND	5.500	1,2200	6.710,0000
19	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	5,0000	500,0000
20	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MEDINDO 30 X 50CM (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5CM PARA MENOS, OU 10CM PARA MAIS, EM CADA LADO), SENDO 50% VERMELHAS E 50% BRANCAS. (ACONDICIONADASEM PACOTES COM 10, 15 OU 20 UNIDADES)	UND	2.200	3,4400	7.568,0000
21	Fósforo tamanho pequeno padrão, pacote contendo 10 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500	4,1200	2.060,0000
22	Fralda Descartável Geriátrica Grande tam. G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada internade gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ter a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimode 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Cintura de 115 a 150 cm. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PCT	5.250	26,0000	136.500,0000
23	Fralda descartável Adulto Geriátrica tam. Médio de 40kg a 70kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada internade gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Cintura de 80 a 115. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PCT	2.250	35,0100	78.772,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

24	Fralda descartável Adulto Geriátrica tam. P e peso até 40 Kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Cintura de 50 a 80 cm	PCT	800	28,0000	22.400,0000
25	Fralda Descartável Geriátrica XG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado embalagem impermeável, constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência, unidade). Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Cintura 120 a 165 cm. AMPLA CONCORRÊNCIA.	PCT	3.750	21,5000	80.625,0000
26	Fralda descartável infantil tam G para crianças de 8kg a 12kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência	PCT	1.000	13,5400	13.540,0000
27	Fralda descartável infantil tam M para crianças de até 9kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	1.000	13,9400	13.940,0000
28	Fralda descartável infantil tam P para crianças de até 6kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose e antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	500	7,5400	3.770,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

29	Fralda descartável infantil Tam. XG para crianças acima de 12 kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada internade gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios deelástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência	PCT	2.000	15,5800	31.160,0000
30	GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCA MED 22X24CM PACOTES COM 50 FOLHAS	PT	4.000	2,6800	10.720,0000
31	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	2.600	15,2500	39.650,0000
32	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	1.000	2,9200	2.920,0000
33	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO FRASCO RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMações DE PRIMEIROS SOCORROS NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMações DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	2.400	4,5500	10.920,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

34	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	3.000	4,9900	14.970,0000
35	Lixeira em plástico reforçado, média, tipo gradeada, com tampa solta, capacidade 30 litros, cor preta.	UND	300	41,0000	12.300,0000
36	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPOSIÇÃO CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC.). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	800	5,8000	4.640,0000
37	LUVA BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX PARA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHOG. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	UND	4.000	7,4400	29.760,0000
38	LUVA BORRACHA M, LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX PARA MULTIUSO TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	UND	5.000	4,1000	20.500,0000
39	LUVA BORRACHA P - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex para multiuso tamanho médio, cano curto tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	UND	5.000	4,3900	21.950,0000
40	NAFTALINA SÓLIDA EM BOLAS, PACOTE COM 50G.	UND	7.200	2,4500	17.640,0000
41	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO 20X25CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	UND	600	7,4500	4.470,0000
42	PANO DE CHÃO. EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 40 A 55CM DE LARGURA E 60 A 80CM DE COMPRIMENTO.	UND	3.300	6,9500	22.935,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

43	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 60, largura 40, características adicionais alvejada, com bainha. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.200	5,0000	6.000,0000
44	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA IMPLES, ROLO C/ 30 M X 10 CM (DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS), EM PACOTES COM 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	UND	10.000	5,6300	56.300,0000
45	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, 2 DOBRAS, PACOTE COM 02 ROLOS	UND	9.300	5,1900	48.267,0000
46	Pasta para limpeza em geral, tipo Cristal, embalagem com 500g	UND	1.100	6,5000	7.150,0000
47	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZADOR SANITÁRIO). ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO, PESO 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	UND	9.700	2,1900	21.243,0000
48	PRATO DESCART PLAST Nº26	UND	450	3,4300	1.543,5000
49	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA, MEDINDO 40CM, BORRACHA: EVA, DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5 MM EM CADA BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM DE COMPRIMENTO	UND	1.200	9,2900	11.148,0000
50	RODO DE MADEIRA (PUXA E SECA) - cabo de madeira, base medindo 60 cm, base de madeira, com duas laminas de borracha.	UND	1.350	10,2600	13.851,0000
51	SABÃO EM BARRA PCT C/ 05 UND.	UND	2.600	9,0000	23.400,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

52	SABÃO EM PÓ, PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	10.125	8,9900	91.023,7500
53	SABONETE ADULTO 90GR. GLICERINADO FRANGANCIA SUAVE EMB INDIVIDUAL	UND	1.400	3,0500	4.270,0000
54	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 250 ML.	UND	3.000	5,4200	16.260,0000
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 5 UNIDADES	PCT	4.650	4,9500	23.017,5000
56	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	UND	9.000	3,2300	29.070,0000
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	7.500	4,6000	34.500,0000
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS. EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL. EM PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	7.600	4,9500	37.620,0000
59	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	4,9900	499,0000
60	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 41X69CM	UND	800	12,8700	10.296,0000
61	TOUCA descartável, com elástico sanfonada, cor branca, TNT tamanho único.	UND	12.700	0,0700	889,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

62	VASSOURA DOMÉSTICA - COM CERDAS DE PIAÇAVA COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CM, CEPA DOMÉSTICO, ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11 CM. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM CHAPA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	1.200	13,1000	15.720,0000
63	VASSOURA NYLON Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo Aproximadamente 120 cm.	UND	1.000	8,3000	8.300,0000
64	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, FRASCO COM 1LITRO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8º INPM. APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR A EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE. COTA RESERVADA.	UND	2.375	9,0800	21.565,0000
65	COPO PLÁSTICO 200 ML Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, Produzidos em conformidade com a Norma ABNT/NBR 14.865:2012. COTA RESERVADA.	UND	3.750	5,5300	20.737,5000
66	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 2L. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. COTA RESERVADA.	UND	3.150	8,4300	26.554,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

67	Fralda Descartável Geriátrica Grande tam. G (peso entre 70kg e 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada internade gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ter a embalagem impermeável. Acondicionadas em pacotes com no mínimode 08 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Cintura de 115 a 150 cm. COTA RESERVADA.	PCT	1.750	26,0000	45.500,0000
68	Fralda descartável Adulto Geriátrica tam. Médio de 40kg a 70kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada internade gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades. Constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Cintura de 80 a 115. COTA RESERVADA.	PCT	750	35,0100	26.257,5000
69	Fralda Descartável Geriátrica XG (peso acima de 90kg), formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado embalagem impermeável, constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência, unidade). Acondicionadas em pacotes com no mínimo de 08 unidades. Cintura 120 a 165 cm. COTA RESERVADA.	PCT	1.250	21,5000	26.875,0000
70	SABÃO EM PÓ, PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE OU CAIXA COM 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COTA RESERVADA.	UND	3.375	8,9900	30.341,2500

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.836.948,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.5. O contrato/Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. 8.1. A contratação deverá dar-se-á através de Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, incisos I, II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

3.3. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho;
- Fundo Municipal de Educação.
- Fundo Municipal de Saúde

3.5. Esta contratação será **EXCLUSIVA** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, com exceção dos itens 05, 09, 22, 23, 25 e 52 que serão de **CONCORRÊNCIA LIVRE**.

4. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Poço Verde, juntamente com os partícipes, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

4.2. A demanda busca adquirir materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura de Poço Verde e suas secretarias, garantindo suprimento para 12 meses. Essa aquisição é essencial para manter um ambiente limpo e seguro, prevenir doenças, atender normas sanitárias, preservar o patrimônio público e melhorar a imagem institucional. Além disso, um ambiente organizado aumenta a produtividade dos funcionários, tornando a medida uma prioridade para o bom funcionamento das secretarias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de uma aquisição de material de consumo a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

5.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item 2.1. deste termo.

5.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.5. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelo INMETRO.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta contratação será entregue em locais determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho acompanhado de ordem de fornecimento, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação deverá se dar através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por se tratar de fornecimento de bens.

8.2. O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do **MENOR PREÇO** por item.

8.3. O modo de disputa será **ABERTO**.

8.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Valor estimado para contratação será de **R\$ 1.836.948,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do contratante:

11.1.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação.

11.1.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual.

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E SUAS VEDAÇÕES

12.1. É dever do contratado:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

12.1.2. Fornecer Materiais, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

12.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço, prestados por no mínimo 12 (doze) meses;

12.1.4. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital;

12.1.5. Proceder o fornecimento do serviço imediato, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;

12.1.6. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

12.1.7. No ato do fornecimento a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e **recebimento dos produtos**.

12.1.8. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;

12.1.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

12.1.10. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

12.1.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

12.1.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

12.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.15. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12.2. É expressamente vedado ao contratado:

12.2.1. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

13. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

13.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

13.3. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4. RELATIVOS A REGULAMENTAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.6. RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Comprovação de Capacidade Técnico operacional para desempenho do fornecimento compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento/prestação do serviço e que seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Licença (Alvará) de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme for o caso.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1.** Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do efetivo recebimento dos produtos apresentados na Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de sua titularidade, indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

- a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.
- c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item **16.2**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item **16.2**, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item **16.2** deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item **16.2** deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **16.2.6**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item **16.2** deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **16.2** deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item **16.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item **16.2.** deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item **16.2.** requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Poço Verde, 10 de junho de 2025.

GABRIEL MARTINS DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração